



PROCESSO N° 153/2009

PROTOCOLO N.º 7.107.559-1

PARECER CEE/CEB N.º 385/09

APROVADO EM 05/10/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESEI

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde e Segurança.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## **I – RELATÓRIO**

1 - Pelo Ofício nº 450/2009–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional ESEI, do Município de Francisco Beltrão, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde e Segurança.

### **2 - Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional ESEI, está situado à Rua Tenente Camargo, 1191, Bairro Presidente Kennedy, no município de Francisco Beltrão, é mantido pelo Centro de Educação Profissional ESEI Ltda, obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer nº 616/08-CEE/PR, de 16 de setembro de 2008.

### **3 - Dados Gerais do Curso**

- Curso: Técnico em Estética
- Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde e Segurança
- Regime de Funcionamento: diurno ou noturno, 4 (quatro) horas de trabalho diário, 5 (cinco) dias por semana.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1240 horas
- Período de Integralização: mínimo de 18 meses  
máximo 60 meses
- Modalidade de Oferta: presencial
- Número de Vagas: 40
- Requisitos de acesso: estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído.



PROCESSO N° 153/2009

#### **4. Justificativa**

(...)

A Estética está circunscrita, especialmente, na promoção, proteção e recuperação da saúde. Nas clínicas médicas especializadas em tratamentos estéticos é cada vez mais frequente a presença do esteticista atuando em equipes multiprofissionais, inclusive em tratamentos pré e pós-cirúrgicos.

Segundo a Associação Brasileira de Cirurgia Plástica, o Brasil é recordista mundial nesta prática. Considerados também os tratamentos dermatológicos, desenha-se um cenário bastante propício à ampliação da inserção do esteticista nesses e em outros segmentos da saúde a eles associados.

O conceito de estética está vinculado à qualidade de vida, à elevação da autoestima, aos cuidados de saúde e de beleza para a manutenção e preservação da pele e, como consequência, à melhoria da aparência e à prevenção de problemas que afetam a saúde – fatores associados ao bem-estar e que estão no âmbito de ação do esteticista.

(...)

Com relação ao impulso da indústria cosmética a Agência SEBRAE de Notícias reportando-se à pesquisa realizada pela Euromonitor e divulgada pela Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (Abihpec) destaca que “os brasileiros estão entre os povos que mais se preocupam com a aparência pessoal. Com um faturamento de US\$ 13,8 bilhões, em 2005, o Brasil salta da sexta para a quarta posição no ranking mundial de consumo de produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos”. No período entre 1999 e 2003 as exportações do setor apresentaram crescimento acumulado de 103%. Em 2003, o setor faturou US\$ 225 milhões com vendas no mercado externo e em 2004 alcançou cifra próxima aos US\$ 280 milhões com exportações. Atualmente, o Brasil já exporta para mais de cem países.

Tais fatores têm contribuído para a expansão do campo da estética, que requer profissionais habilitados para atender a públicos diferenciados. Mais do que isto, demanda por esteticistas com formação que lhes permita atuar criticamente diante dos apelos sedutores de “consumo de beleza”, de modo que possam orientar sua ação com vista ao bem-estar daqueles que estão sob seus cuidados.

O ESEI, considerando esses aspectos, oferece este curso com o objetivo de propiciar condições aos alunos para que desenvolvam as competências gerais da área de Saúde e as específicas da habilitação técnica de Esteticista definidas a partir da análise do processo de trabalho desse segmento, respeitando valores estéticos, políticos e éticos, e mantendo compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais relacionadas com os princípios da cidadania responsável.

O ESEI se propõe a permanente atualização deste Plano de Curso, a fim de acompanhar as transformações tecnológicas e socioculturais do mundo do trabalho, especialmente da área de Saúde e do campo da Estética, mediante contato permanente com especialistas da área e com o setor produtivo. (fls. 149 a 151)



PROCESSO N° 153/2009

## **5. Objetivos**

### **O Curso Técnico em Estética visa:**

Integrar o aluno no campo da Estética mediante contato com profissionais da área, ambientes nos quais atuam e vivências que permitem contextualizar o trabalho na área da Saúde e no segmento, de modo que o aluno possa articular suas expectativas sobre a profissão com as possibilidades que ela oferece, visando ao seu desenvolvimento profissional.

Serão desenvolvidas competências voltadas para a aplicação de técnicas de menor complexidade, conceitos relacionados com a promoção e prevenção da saúde da pele e valores e atitudes voltados à qualidade no atendimento. Serão propostas atividades de pesquisa, estudo de casos, simulações, vivências em laboratório e atendimento ao cliente, dentre outras.

### **O curso técnico em Estética busca fazer com que o aluno possa:**

- Reconhecer-se como profissional da Saúde que interage em um sistema complexo com diversos atores, respaldando sua ação na perspectiva do ser humano integral, considerando a qualidade no atendimento e o compromisso social com a população e adotando postura profissional condizente com os princípios que regem as atividades em Saúde e Estética.
  - Analisar o campo da Estética e da organização do trabalho, considerando o contexto social, os aspectos éticos e multidisciplinares e as relações que interferem na ação profissional e nos limites que devem ser respeitados, identificando possibilidades que permitam ampliar sua atuação.
  - Selecionar e adotar procedimentos que garantam a segurança, a higiene e a profilaxia no trabalho, atendendo às diferentes normas que regem a prestação dos serviços na área, visando proteger a saúde do profissional e do cliente e preservar o meio ambiente.
  - Receber e assessorar o cliente, com cortesia e profissionalismo, levando em conta a abordagem, a postura e a comunicação adequadas no atendimento, os princípios da ética e da qualidade e as normas que regulam as relações na prestação de serviços.
  - Orientar o cliente quanto ao uso de produtos cosméticos e ao desenvolvimento de hábitos saudáveis de vida, com comunicação adequada à sua compreensão e respeito às suas possibilidades.
  - Selecionar e aplicar técnicas de drenagem linfática manual com base na avaliação das condições da pele, utilizando manobras, e cosméticos, mobilizando conhecimentos sobre os sistemas orgânicos envolvidos e sobre as indicações e contra-indicações.
  - Realizar o acompanhamento do cliente em atendimento estético, avaliando suas condições gerais, selecionando e aplicando as técnicas mais adequadas dentre as existentes, compatibilizando-as com as necessidades identificadas e analisando os resultados obtidos, bem como orientando-o sobre auto cuidados para a promoção do seu bem-estar.
  - O profissional da área de Estética em hipótese alguma poderá realizar procedimentos próprios e exclusivos aos profissionais da área médica ou para os quais não esteja capacitado tecnicamente. A sua atuação e as suas atribuições são regulamentadas pela Associação Brasileira de Estética ou por órgãos de classe que tenham oficialmente esta função.
- (fls. 372 e 373)



PROCESSO N° 153/2009

## **6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

### **Atendente de Saúde**

O Atendente de Saúde prestará serviço em setores de ligados à área de saúde orientando os pacientes na prevenção de doenças da pele e auxiliando o profissional Técnico em Estética.

### **Auxiliar de Procedimentos Estéticos e Cosmetologia**

O Auxiliar em Procedimentos Estéticos e Cosmetologia desenvolve procedimentos estéticos corporais, e aplicação de produtos cosméticos promovendo a saúde, beleza e o bem-estar das pessoas.

### **Técnico em Estética**

O Técnico em Estética trata do embelezamento, promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele. Seleciona e aplica procedimentos e recursos estéticos, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre ações de proteção à saúde cutânea. (fls. 370)



PROCESSO N° 153/2009

**7. Organização Curricular  
Técnico em Estética**

COMPONENTES CURRICULARES	C.H.
<b>I MÓDULO –</b>	
FUNDAMENTOS ESSENCIAIS DA SAÚDE	36
NOÇÕES DE CITOLOGIA E HISTOLOGIA	36
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	72
NOÇÕES DE QUÍMICA E BIOQUÍMICA	72
MICROBIOLOGIA E HIGIENE	72
ÉTICA E LEGISLAÇÃO	20
NOÇÕES DE NUTRIÇÃO	40
<b>TOTAL DE HORAS DO MÓDULO</b>	<b>348</b>
<b>II MÓDULO - ATENDENTE DE SAÚDE</b>	
AFECÇÕES DA PELE	36
NOÇÕES BÁSICAS DE PSICOLOGIA	36
COSMETOLOGIA	90
CLASSIFICAÇÃO DA PELE	54
PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS DE RENOVAÇÃO CELULAR	72
DEPILAÇÃO	36
<b>TOTAL DE HORAS DO MÓDULO</b>	<b>324</b>
<b>III MÓDULO - AUXILIAR DE PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS E COSMETOLOGIA</b>	
DRENAGEM LINFÁTICA CORPORAL E FACIAL	72



PROCESSO N° 153/2009

MAQUIAGEM	72
HIDRATAÇÃO E NUTRIÇÃO COSMÉTICA	40
TRATAMENTO E LIMPEZA PROFUNDA DA PELE	36
ESTÉTICA CAPILAR	60
<b>TOTAL DE HORAS DO MÓDULO</b>	<b>280</b>
<b>IV MÓDULO – TÉCNICO EM ESTÉTICA</b>	
ESTÉTICA MASCULINA	64
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS	36
VIVÊNCIAS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS	72
ABORDAGEM TRANSPESSOAL	36
PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO	20
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	40
SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	20
<b>TOTAL DE HORAS DO MÓDULO</b>	<b>288</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>1.240 H</b>

## 8. Certificação

A certificação e diplomação dos participantes do Curso de Estética proposto neste projeto serão feitas através de dois certificados e um diploma. Ao término dos Módulos I e II o aluno receberá o Certificado de Atendente de Saúde. Ao término do Módulo III o aluno receberá o Certificado de Auxiliar de Procedimentos Estéticos e Cosmetologia. Àquele que concluir todos os módulos que compõem a estrutura curricular deste Plano de Curso e comprovar a conclusão do ensino médio será conferido o diploma de Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. (fls. 371)

## 9. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênio com:

- Najú Cosméticos
- SPA Salute Per Acqua
- Santos & Krone Ltda – Academia Pioneira.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 184 a



PROCESSO N° 153/2009

## **10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

O aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores, dos estudantes do Curso proposto neste projeto, realizar-se-á consoante às disposições legais inscritas nos documentos que orientam este segmento educacional e previstos na organização interna do ESEI.

O Centro de Educação Profissional ESEI, mediante apresentação de prova documental ou de submissão a exame, aproveita conhecimentos, experiências e competências construídos em estudos e vivências anteriores, sempre que o aproveitamento seja requerido pelo estudantes no ato da matrícula e que os estudos e vivências a serem aproveitados estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da qualificação ou habilitação que o(a) estudante estiver pleiteando. Para isso considera-se algumas condições.

- A partir da análise de documentos (certificado ou diploma acompanhado de histórico escolar e programa descritivo dos estudos e vivências empreendidos) conseguidos através da realização do Ensino Médio ou em disciplinas ou área de conhecimento de cursos de nível Técnico e de nível Tecnológico cursadas nos últimos cinco anos.

- É necessária apresentação de prova documentação de prova documental: do ensino médio ou em disciplinas estudadas em cursos de nível técnico, tecnológico, graduação ou pós-graduação.

A preparação, aplicação e correção de exames escritos e orais serão conduzidas pelo(s) docente(s) da(s) disciplina(s) ou área(s) de conhecimentos equivalentes à(s) dos estudos e vivências a serem aproveitados.

O resultado da apreciação da banca é registrado em ata cuja cópia que é arquivada na pasta individual do(a) estudante requerente, juntamente com os documentos que instruíram a solicitação. (fls. 172 e 173)

## **11. Critérios de Avaliação**

(...)

A promoção dos estudantes do Curso Técnico em Estética, será operada de acordo com os princípios legais da LDB e documentos que a regulamentam, incluindo o Regimento Escolar.

*É promovido(a)*, sob a designação de *aprovado(a)*, o(a) estudante que, ao término de todas as atividades do curso ou módulo dele, tiver obtido em todos os componentes curriculares rendimento igual ou superior a 7 (sete) e índice de frequência igual ou superior a 75% às aulas dadas em cada um dos componentes curriculares do curso ou módulo cursado e de 90% às horas efetivas de estágio, quando houver.

Sob a *designação reprovado(a)*, não é *promovido(a)* o(a) estudante que, ao término de todas as atividades do curso ou módulo dele, não tiver obtido rendimento igual ou superior a 7 (sete) e índice de frequência igual ou superior a 75% às aulas dadas em cada um dos componentes curriculares do curso ou módulo cursado e de 90% às horas efetivas de estágio, quando houver. (fls. 177 a 181)



PROCESSO N° 153/2009

## 12. Plano de Avaliação do Curso

O Curso, a ser autorizado, será objeto de auto-avaliação institucional do ESEI, ao final do primeiro ano da vigência de sua implantação; e de avaliação externa pelo NRE, no término da vigência do seu período de autorização inicial.

Processo de auto-avaliação da empresa constitui-se em duas etapas. A primeira, se dá através do preenchimento de uma ficha de avaliação de desempenho pelos clientes. Os alunos expressam como eles estão percebendo o nosso trabalho junto a eles e o segundo, é a conversa de professores, coordenadores e direção com toda a equipe para a avaliação de resultados. (fls. 311)

## 13. Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eneida Maria de Leon Nobrega	Farmácia Bioquímica Ciências/Biologia Especialização em Biologia Geral Mestre em Educação	Coordenação do Curso e de Estágio Fundamentos Essenciais da Saúde Anatomia e Fisiologia Humana Noções de Química e Bioquímica Microbiologia e Higiene
Lucirene da Silva Cruz Mello	Medicina Especialista em Dermatologia	Coordenação de Curso e de Estágio Afecções da Pele Cosmetologia Classificação da Pele Depilação Hidratação e Nutrição Cosmética
Flávio Antonio Beber	Medicina Especialista em Cirurgia Vascular	Noções de Citologia
Alexandre Magno Augusto Moreira	Bacharel em Direito Especialização em Direito Ambiental e em Direito Civil e Processual	Ética e Legislação
Kássia Roberta Goz153zi Kotle	Nutrição Especialização em Nutrição Clínica	Noções de Nutrição
Roberto Florentino da Silva	Psicologia	Noções Básicas de Psicologia
Mardjori Andrade Hellmann	Biomedicina Curso de Shiatsu	Procedimentos Estéticos de Renovação Celular Estética Capilar Estética Masculina





PROCESSO N° 153/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Michele Barcelos	Fisioterapia Cursos de Pilates com Bola Overbal e Theraband, Estética Corporal, Bamboo Massagem, Shiatsu, Drenagem Linfática, Iso- Escultura Manual, Massagem Relaxante, Massagem Estética Modeladora, Abhyanga Massagem Ayurvédica, Depilação Corporal e Facial, Talassoterapia e Gessoterapia, Clareamento de Manchas da Pele	Drenagem Linfática Corporal e Facial Maquiagem Tratamento e Limpeza Profunda da Pele Vivências e Práticas Profissionais
Edenir Dalla Vale	Bacharel em Ciências Contábeis Matemática Especialização em Contabilidade	Empreendedorismo e Gestão de Pequenos Negócios
Antonio Incott Junior	Filosofia Teologia	Abordagem Transpessoal Projeto de Conclusão do Curso
Tatiana Cristina Schneider Ghisi	Tecnologia em Construção Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Saúde e Segurança no Trabalho

#### **14. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 252 a 258.

#### **15. Plano de Estágio**

O plano de estágio está anexado às folhas 312 a 329.

#### **16. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 237/08, do NRE de Francisco Beltrão integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED: Içara Soares de Abreu – Licenciada em Letras, Leonita Maria Perufo - Licenciada em Letras, Maria Helena Tomé - Pedagoga e como perita Luciana Alberton , Fisioterapeuta com Especialização em Fisioterapia Dermato Funcional emitiu o Laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação n° 09/06-CEE. (340 a 353)

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

Através de verificação “in loco” composta por dois integrantes do NRE, um representante da SEED e um fisioterapeuta, constatou-se que, o Centro de Educação Profissional Esei, localizado na rua Tenente Camargo, 1191, bairro presidente Kennedy, possui prédio próprio em construção nova e em espaço bem localizado.



PROCESSO N° 153/2009

O Centro de Educação Profissional ESEI justifica a oferta do referido curso pelo aumento e expansão do campo da estética, onde requer profissionais habilitados, propiciando aos alunos, condições para que desenvolvam competências gerais da área da Saúde.

O objetivo do curso é integrar o aluno no campo da Estética mediante contato com profissionais da área, ambientes nos quais atuam e vivências que permitam contextualizar o trabalho na área da Saúde.

O Curso Técnico em Estética será ofertado em regime modular, com carga horária de 1240 horas, sendo 40 horas referente a estágio, cinco dias por semana ou em finais de semana (sábados e domingos), num período de integralização de 18 a 60 meses.

O Técnico em Estética estará habilitado para efetuar procedimentos estéticos, atuar em equipes multidisciplinares, contribuindo de forma efetiva para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

O processo de avaliação dos estudantes do Curso Técnico em Estética, será de forma diagnóstica, formativa e somativa, sempre em função dos objetivos expressos nos planos de curso. Esse processo é mediado por vários instrumentos de verificação, resultando no final de cada etapa em notas de 0 (zero) a 10 (dez), em quebras de valores permitidos em 0,5 ponto. O ESEI faculta aos estudantes que não obtiverem o rendimento mínimo exigido para promoção do módulo que esteja cursando, a oportunidade de realizar concomitantemente, estudos de recuperação. É promovido o estudante que ao término do curso ou módulo dele, tiver obtido em todos os componentes curriculares rendimento igual ou superior a 7 (sete) e índice de frequência igual ou superior a 75% às aulas dadas em cada um dos componentes curriculares do curso ou módulo cursado e de 90% às horas efetivas de estágio, quando houver.

O aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores, será feito a partir da análise de documentos que comprovem a realização do Ensino Médio ou de disciplinas ou áreas de conhecimento de cursos de nível Técnico e de nível Tecnológico nos últimos cinco anos.

O ESEI buscará efetivar parcerias junto aos setores públicos e privado, perseguindo a qualidade no desenvolvimento de recursos humanos aptos a produtividade, competência e competitividade.

Tanto a Coordenadora de Curso, a Coordenadora de Estágio e os professores são habilitados para o desempenho da função.

A Certificação e Diplomação dos alunos do Curso Técnico em Estética, será feito através de três certificados e um diploma. Ao término do 1º módulo o aluno receberá o Certificado de Atendente de Saúde. Ao término do 2º módulo receberá o certificado de Auxiliar de Cosmetologia. Ao término do 3º módulo, o aluno receberá o Certificado de Auxiliar de Procedimentos Estéticos e Cosmetologia. Ao concluir todos os módulos e comprovar a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Estética.

Referente ao espaço físico adequado para a oferta do referido curso, o estabelecimento possui de sala de aula medindo 40,5m<sup>2</sup> com capacidade para 32 alunos, onde estão à disposição, TV, DVD, ar condicionado, cadeiras universitárias, lousa e mural. O Laboratório de Informática mede 76m<sup>2</sup>, possui 20 computadores ligados à internet e 2 impressoras. No laboratório de Estética há disponível vários materiais a serem usados pelos alunos, como já listado neste protocolado. A Biblioteca mede 67m<sup>2</sup>, e possui um acervo de 43 títulos. Além de espaço apropriado para Sala de Coordenação, Sala de Professores e Direção, o estabelecimento possui acesso a todos os ambientes e andares do prédio através de rampas.

O processo de auto-avaliação do estabelecimento se dá através do preenchimento de uma ficha de avaliação de desempenho, ficha esta respondida pelos alunos, que posteriormente são avaliadas pelos professores, coordenadores, direção e equipe pedagógica.



PROCESSO N° 153/2009

O referido curso possui um Plano de Estágio, o qual será desenvolvido pelos alunos, com carga horária de 40h. O objetivo deste estágio é inserir o aluno em cenários reais de trabalho, com a finalidade de proporcionar ao aluno a complementação do processo de ensino e aprendizagem. Os Estágios serão supervisionados pelo Coordenador de estágio, sendo realizados em instituições que firmaram o Termo de Cooperação, conforme listado neste protocolado no item XI.

Após verificação “in loco” no Centro de Educação Profissional ESEI, em Francisco Beltrão, a Comissão Verificadora, após averiguar, espaço físico, plano de curso, os recursos físicos e materiais para oferta do curso Técnico em Estética – Área Profissional: Ambiente, Saúde e Segurança e a veracidade das declarações contidas no Plano de Curso, foi de Parecer Favorável que se conceda a Autorização de oferta do referido curso.

### **Laudo Técnico da Perita**

Eu, LUCIANA ALBERTON, R.G. 5.701.633-7, formada em FISIOTERAPIA pela Faculdade de Pato Branco – FADEP, com Pós-Graduação em FISIOTERAPIA DERMATO FUNCIONAL, inscrita pelo CREFITO8 103375-F, após verificação “in loco” no Centro de Educação Profissional ESEI, avaliação feita no Plano de Curso e sendo que o estabelecimento de ensino atendeu às sugestões de alterações do mesmo, sou de Parecer favorável à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Estética.

O presente processo foi convertido em diligência junto à SEED em 01/04/2009 para adequar o perfil profissional, definir ementas, indicar docentes habilitados e demonstrar o regime de funcionamento e retornou a este Conselho em 04/09/2009, pelo Ofício nº3378/2009 - GS/SEED.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 022/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 1240 horas, 40 vagas, período de integralização mínimo do curso de 18 meses, regime de matrícula modular, oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional ESEI município de Francisco Beltrão, mantido pelo Centro de Educação Profissional ESEI Ltda.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se à Instituição de Ensino:

a) que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implementada pela Instituição;

b) tomar as devidas providências para registro no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional, conforme a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 153/2009

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 05 de outubro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB